

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Segunda-feira, 03 de Abril de 2023 - Ano 13 -1388



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Prestação de Contas Notificação de Recebimento de Recursos Período: 01/03/2023 até 14/03/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2° da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/03/2023 a 14/03/2023

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	10/03/2023	4.191.488,75	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
				4.191.488,75
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	10/03/2023	131,83	404.00
417125101000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos mine	01/03/2023	487,27	131,83
4171231010000000	Cota-parte da compensação infanceira pela exploração de recursos mine	01/03/2023	401,21	487,27
4171350110300000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	13/03/2023	263.004,00	107,27
			·	263.004,00
4171350110700000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (2623)	13/03/2023	77.017,91	
	_ ,			77.017,91
4171350110900000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	13/03/2023	49.021,50	10 001 50
4171350111000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (2623)	13/03/2023	580.461,16	49.021,50
4171330111000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA AFS - CAFITAÇÃO FONDERADA (2023)	13/03/2023	380.401,10	580.461,16
4171350111800000	Programa de informatização da APS	13/03/2023	8.500,00	555.151,15
			·	8.500,00
4171350210100000	ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	06/03/2023	1.007.622,26	
				1.007.622,26
4171350310100000	INCENTIVO AÇÕES DTS/AIDS E HEPAT VIRAIS	03/03/2023	13.529,19	42 520 40
4171350310200000	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	03/03/2023	90.156,46	13.529,19
417 13303 10200000	INCLITIVO I INANCEIRO VIGILANCIA LIVI GAGDE	03/03/2023	90.130,40	90.156,46
4171350310300000	AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	03/03/2023	127.596,00	201122,12
	•	10/03/2023	121.216,20	
		13/03/2023	6.379,80	
				255.192,00
4171350310400000	INCENTIVO FINNANCEIRO AÇÕES VIG SANITARIA	06/03/2023	44.121,00	44.121,00
417135041010000	ASSISTÊNCIA FARMACÈUTICA E INSUMOS	13/03/2023	90.616,49	44.121,00
1171000110100000	AGGIGTERGINT ANNINGEG TIGALE INGGINIOG	10/00/2020	55.515,15	90.616,49
4171752010402000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	14/03/2023	47.002,50	 1
	-			47.002,50
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	07/03/2023	2.074.115,19	
		10/03/2023	548.903,77	
		14/03/2023	1.946.300,29	4 560 340 05
			Total Geral	4.569.319,25 11.287.671,57

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto. 1303 - Centro - Sumare/SP

Sumaré, 31 de março de 2023

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN Prefeito EDER LAZARO CASTRO RUZZA Secretário Municipal de Finanças e Orçamento FABIO RABELO FRANCA Contador CRC 1SP248165/O-0 JOAQUIM FERREIRA GOMES NETO Tesoureiro



LEI Nº 7055, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre adoção de ponto de ônibus por empresas privadas.

Autor: Vereador Alan Leal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As empresas privadas e Organizações Não Governamentais (ONGs) que tenham interesse em promover ações de execução, reforma, manutenção em pontos de ônibus, poderão fazê-lo, mediante parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada, desde que haja interesse público.

Parágrafo único - Em contrapartida, o Poder Público poderá permitir que as empresas realizem a veiculação de publicidade no ponto de ônibus e divulgação da parceria na imprensa, bem como em informes publicitários que sejam atinentes a área objeto do convênio.

Art. 2º - A escolha do adotante será fundamental, podendo observar, os seguintes critérios e a ordem abaixo:

I - Realização de edital;

- II Pré-cadastro das empresas interessadas;
- III Natureza dos investimentos e serviços propostos;
- IV- Menor número de placas publicitárias:
- V No caso de igual número de placas, o projeto com as de menos dimensão:
- § 1º Em caso de empate, será realizado sorteio em data, horário e local publicado na imprensa oficial.
- § 2º Poderão ser priorizadas as empresas que mantiverem sua sede no município de Sumaré.
- § 3º Fica vedado o cadastro de pessoas jurídicas que exerçam atividades nocivas à saúde, bem como produtos que agridam a moral e os bons costumes.
- Art. 3º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, o Poder Executivo regulamentará a forma da promoção.
- Art. 4º Encerrada a execução, reforma ou manutenção, as melhorias dela decorrente passarão integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização.

Parágrafo único - Na hipótese de não cumprimento das ações das quais tenha se comprometido o adotante, poderá ser aplicada sanção administrativa, sem prejuízo de outras penalidades já previstas na legislação.

Art. 5º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (dias), contados da data de sua publicação.'

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 31 de março de 2023.

io Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, forme Lei nº 5,952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria iicipal de Comunicação Social

Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Días Silveira
Redação: Caroline Garbelini Días e Renato Pereira
Designer: Ian Hiroshi Ossada

are.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

HELIO SILVA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 31 de março de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO Nº 11.731, 31 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS n° 539/2023.

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal n° 7.009, de 16 de dezembro de 2022, Art. $6^{\rm o}$, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orcamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE						
Unidade Orçamentária: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo					
02.007.0012.0362.0001.2005	os seus colaboradores.					
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor				
3190040000 - Contratação por tempo	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 85.000,00				
determinado						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE						
Unidade Orçamentária: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS						
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da	unidade, incluindo				
02.005.0004.0122.0007.2005	os seus colaboradores					
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor				
	011100000 - GERAL	R\$ 40.000,00				
pessoal civil						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE						
Unidade Orçamentária: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS						
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da	unidade, incluindo				
02.005.0004.0122.0007.2005	os seus colaboradores					
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor				
3390390000 - Outros serviços de terceiros -	011100000 - GERAL	R\$ 10.000,0				
pessoa jurídica						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE						
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo					
02.007.0012.0365.0001.2005	os seus colaboradores.					
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor				
3190040000 - Contratação por tempo	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB -	R\$ 130.000,0				
determinado	MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação					
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 265.000,0				

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vi

	NULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
	TURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.005	DE PESSOAS				
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo				
02.005.0004.0122.0007.2005	os seus colaboradores				
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor			
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	011100000 - GERAL	R\$ 40.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE					
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo				
02.007.0012.0362.0001.2005	os seus colaboradores.				
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor			
3190110000 - Vencimentos e vantagens	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 85,000.00			
fixas - pessoal civil					
PREFEI	TURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.005	.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS				
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da	a unidade, incluindo			
02.005.0004.0122.0007.2005	os seus colaboradores				
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor			
3390390000 - Outros serviços de terceiros -	011100000 - GERAL	R\$ 10.000,00			
pessoa jurídica					
	TURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo				
02.007.0012.0361.0001.2005	os seus colaboradores.				
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor			
3190040000 - Contratação por tempo	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB -	R\$ 130.000,00			
determinado	MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação				
·	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 265.000,00			

Art. 3° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 31 de março de 2023, no Paço Municipal, e em 03 de abril de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.732, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia membros para compor o Núcleo de Inteligência e Contrainteligência, Planejamento e Estatística da Guarda Civil Municipal. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 6556, de 15 de abril de 2021:

Considerando os demais elementos constantes da MI nº 061/23-S.M.Seg.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Núcleo de Inteligência e Contrainteligência, Planejamento e Estatística na Guarda Civil Municipal, nos termos dos Artigos de nºs 2º e 7º da Lei Municipal nº 6556/21, sob a coordenação do primeiro indicado:

Nome	Cargo
Eduardo Santo – matrícula nº 9371	Guarda Civil Municipal
Rogério Martins de Souza matrícula nº 17.004	Guarda Civil Municipal

Paragrafo único: O núcleo organizado terá como objetivo elaborar o plano anual de ação, coordenar e integrar as atividades de inteligência de segurança, identificar as ameaças reais, coletar e analisar os dados de segurança, fomentar a integração do sistema de inteligência e realizar outras atividades correlatas a Lei Municipal nº 6556/21.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros serão graciosos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 11.441/22.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 03 de Abril de 2023, no Paço Municipal, e em 03 de abril de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 273, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, AQUILINO MOURA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.971.705, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR

DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 274, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2 0 1 1 a 1 t e r a d a p e l a L e i nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ANDERSON ELI FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.383.855-6, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado à Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de

em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado à Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2023 no Paço Municípal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR

DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

